

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 36/24 de 04 de abril de 2024.

Regulamenta Avaliação de Desempenho do Servidor em Progressão Funcional.

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Planos de Carreira do Magistério e dos demais Servidores.

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto Regulamenta a Avaliação de Desempenho do Servidor em Progressão Funcional, nos termos das Leis Complementar nº 01/03 de 02.12.03 (que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro; Lei Complementar n.º 03/04 de 31.03.04 (que Dispõe Sobre o Novo Plano de Cargos e Salários, Reestrutura do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências), Lei Complementar n.º 04/04 (que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e o Estatuto do Magistério Público do Município de Bom Retiro e dá outras providencias) e Emenda Constitucional 19, de 05.06.98).
- **Art. 2º** Como condição para aquisição da promoção, é obrigatória a avaliação de desempenho, por Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho CPAD constituída para esta finalidade, formada por 03 (três) servidores efetivos e 01 (um) representante de cada secretaria.
- **Art. 3º** Para Progressão do Servidor no Serviço Público, durante o qual será avaliado(a) serão considerados os seguintes fatores comportamentais, estratégicos e operacionais, necessários à confirmação da progressão:
 - 1 Qualidade e produtividade no trabalho;
 - 2 Iniciativa, presteza e aproveitamento em programas de capacitação;
 - 3 Assiduidade e pontualidade;
 - 4– Uso adequado dos recursos disponíveis e equipamentos utilizados no trabalho entre outros.

§ Único - Os quesitos a serem avaliados para cada critério estão no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Para obter avaliação positiva na Progressão Funcional, o Servidor deverá atingir no mínimo 70% (setenta por cento) na média da pontuação máxima nas avaliações periódicas.

Parágrafo Único Caso o servidor não atinja a média necessária o servidor não receberá a progressão.

Art. 5° Cabe à Secretaria Municipal da Administração, ou a quem estiver determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, a avaliação do servidor, com ciência do mesmo.

Art. 6° O servidor será submetido a 02 (duas) avaliações de desempenho anuais.

Art. 7º Fica assegurado(a) o direito de ampla defesa ao Servidor que se sentir prejudicado em sua Avaliação de Desempenho, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para este fim, contados da data da notificação.

Art. 8° Recebida à defesa, o órgão responsável pelo procedimento de avaliação submeterá a matéria, instruída com parecer final, à autoridade competente, para decidir.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 24/04 de 15 de Junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 04 de abril de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Anexo I

() Aprovado

) Não Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONÁL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

NOME:	MAT	RÍCULA:	LOTAÇÃO:	LOCAL TRABALHO:
SECRETARIA:	CARGO/FUNÇÃO:		DATA ADMISSÃO:	ESCOLARIDADE:

A avaliação para progressão funcional possui vários objetivos, entre eles, facilitar e oportunizar o diálogo entre os servidores e seus superiores imediatos, para orientar sobre o seu desempenho, buscando melhorias, melhorando a qualidade no trabalho, a comunicação, e avaliar se estão aptos a receber a progressão funcional. Terá direito a progressão o servidor que atingir média 70% nas avaliações efetuadas.

GRADE DE AVALIAÇÃO: GRAU 1 – Desempenho Fraco – não cumpre os requisitos da função, falhando de forma significativa, demonstrando que o servidor não está apto à execução das suas atribuições, não tendo direito a progressão. GRAU 2 – Desempenho Regular – cumpre parcialmente os requisitos da função, necessitando melhorar sua atuação para ter direito a progressão. GRAU 3 – Desempenho Bom – cumpre os requisitos da função, estando apto a receber a progressão, porém necessita de alerta. GRAU 4 – Desempenho Ótimo – excede os requisitos da função, tendo direito a progressão.

ORD.	ITENS DE AVALIAÇÃO	GRAUS				AUTO		CHEFIA	TOTAL PONTOS
ō		1	2	3	4	AVAL.	COM.		PONTOS
Ī		trabalho ou frequentemente sai do local de trabalho sem justificativa.	autorização da chefia, ocasionando prejuízos ao	Ausentou-se do trabalho em algumas ocasiões, com autorização de sua chefia, não ocasionando prejuízos ao trabalho e à equipe.					
II	PONTUALIDADE Considerar o cumprimento do horário, os atrasos e as saídas antecipadas por motivos não justificados.	trabalho, sem justificativa,	antecipadamente do trabalho, justificando à	antecipadas foram previamente autorizadas pela chefia, não prejudicando a	Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho.				
III	APRENDIZAGEM Considerar a capacidade de	dificuldade de domínio dos	dificuldade, tem dificuldade em aceitar críticas, normas e regras e frequentemente	dificuldade e às vezes esquece as instruções. Foi receptivo a críticas e	Aprende facilmente e possui grande capacidade de lembrar instruções.				

IV	INICIATIVA Considerar a capacidade de propor ou empreender uma ação, sem que tenha sido solicitado para isso.	Não tem iniciativa. Não faz nada sem que tenha sido solicitado.		Apresenta sugestões aplicáveis ao trabalho, resolvendo alguns problemas.	Destaca-se pela sua iniciativa, antecipando-se na resolução de problemas, mesmo não sendo em suas atribuições, mas que influenciam no seu trabalho.	
V	TRABALHO Considerar a precisão e asseio com que o trabalho é executado, levando em conta o resultado final.	Trabalho de má qualidade.	instável.	Trabalho de boa qualidade.	Trabalho de excelente qualidade.	
VI	ORGANIZAÇÃO Considerar o modo como organiza seu trabalho.	É desorganizado (a).	Tem dificuldade em organizar-se.	É organizado.	Destaca-se pela organização.	
VII		empenha na execução das	vezes não, preocupando- se apenas com as tarefas	Assume com responsabilidade os compromissos assumidos, empenhando-se na execução das tarefas.	Conhece suas atribuições e se destaca pela total responsabilidade, antecipa tarefas, chegando a se preocupar em dar suporte aos colegas nas questões de trabalho.	
	CUIDADO COM MATERIAS E EQUIPAMENTOS Considerar o cuidado com os bens da Instituição.	mantém os materiais e equipamentos sob sua guarda em condições adequadas de segurança, limpeza e manutenção, de modo que estejam sempre prontos para o emprego e não observa quanto a desperdício de materiais na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável	sob sua guarda em condições adequadas de segurança, limpeza e manutenção, de modo que estejam sempre prontos para o emprego e evita desperdício de materiais na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.	adequadas de segurança, limpeza e manutenção, de modo que estejam sempre prontos para o emprego e evita desperdício de materiais na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.	Sempre mantém os materiais e equipamentos sob sua guarda em condições adequadas de segurança, limpeza e manutenção, de modo que estejam sempre prontos para o emprego e evita desperdício de materiais na execução das tarefas de que participa ou pelas quais seja responsável.	
IX	RELACIONAMENTO HUMANO Considerar a capacidade de interagir com a população, órgãos externos ou corpo interno, demonstrando tato, respeito, buscando a convivência harmoniosa, evitando atritos e influenciando positivamente para a obtenção de resultado.	Não se relaciona bem. Cria conflitos e problemas para o setor.	Tem dificuldades no	Relaciona-se bem, buscando a convivência harmoniosa.	Tem muita facilidade no relacionamento, contribuindo consideravelmente com a harmonia e com os resultados do setor. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.	

	ESPIRITO DE EQUIPE E COOPERAÇÃO Considerar o espírito de cooperação, colaboração na execução dos trabalhos, atitude aberta para os trabalhos em equipe, contribuindo para o alcance de resultados, bem como	Sempre que é solicitado,		Demonstra boa vontade e coopera quando é solicitado.	Está sempre à disposição para cooperar e ajudar os colegas. Tem capacidade de buscar e propor ideias novas ou soluções de problemas de forma assertiva.				
1 1	prontidão para colaborar com o grupo.								
	ção = soma da auto avaliação + son	na da avaliação da comissão + 'inal = média aritmética das	soma da avaliação chefia / avaliações parciais	total máximo de pontos					
	ENTÁRIOS: para comentários gerais sobre o o	desempenho do servidor, nec	cessidades de desenvolvim	nento, treinamentos, etc.					
	do do servidor: destinado para o servidor comentar	SIM o resultado da avaliação, se n	NÃO NÃO ecessário:						
Data									
Daia	·								
Comissa	ão	Comissão	Con	nissão	Comissão				
Declaro	ter recebido cópia da minha avaliad	ção de desempenho e que me	é assegurado o direito de an	npla defesa, caso me sinta prej	udicado, no prazo de até 15 (quinze)) dias, cor	ntados desta	data.	
S	Servidor	Che	fia Imediata		Secretário/Prefeito				